



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2240/2009.

EMENTA: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal Comissionado dos Gabinetes dos Vereadores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às atividades legislativas dos Gabinetes dos Parlamentares, fica adicionado ao Quadro de Pessoal Comissionado dos Gabinetes dos Vereadores, o Cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, sendo um cargo de provimento em comissão por Gabinete, símbolo CC-4.

Parágrafo Único – Fica mantida a estrutura orgânica do Quadro de Pessoal Comissionado de Gabinete de Vereador do Poder Legislativo Municipal, acrescida do cargo instituído pelo caput deste artigo, por Gabinete, na forma da Lei nº 2.141, de 22 de março de 2006.

Art. 2º - O cargo em comissão de que trata o artigo 1º, é de livre nomeação e exoneração, conforme indicação e solicitação do Vereador.

Art. 3º - O cargo criado pela presente lei, deverá ser provido por pessoas capacitadas, para prestar assessoramento direto ao Gabinete do Parlamentar, com as seguintes atribuições: Coordenação dos trabalhos do Gabinete, chefia dos servidores lotados no Gabinete, assessoramento direto ao Vereador e suas atividades parlamentares.

Recebi em 23/03/09
KelsduigB

“Anseio de um progresso contínuo”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Escada, 09 de Março de 2009.



“Anseio de um progresso contínuo”